



EDITAL DE SELEÇÃO DISCENTE 129-2020

PET-DIREITO

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, por meio da Pró-Reitoria de Ensino, com base na Lei Nº 11.180, de 23/9/2005 (publicada no Diário Oficial da União de 26/9/2005) e na Portaria MEC Nº 976, de 27/7/2010 (publicada no Diário Oficial da União em 28/7/2010, páginas 103 e 104), e na Portaria MEC Nº 343, de 24 de abril de 2013 (publicada no Diário Oficial da União em 25/04/2013, páginas 24 e 25), torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura do processo de seleção para novas(os) integrantes do grupo **PET DIREITO**. As(os) interessadas(os) deverão atender aos requisitos e obedecer ao cronograma de atividades especificado neste edital, o qual terá validade de 01 (um) ano a partir da data de divulgação de seu resultado final.

1 INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROGRAMA

O PET é um programa acadêmico direcionado a estudantes regularmente matriculadas(os) em cursos de graduação, que se organizam em grupos, recebendo orientação acadêmica de professoras(es) tutoras(es), que tem como objetivos: I – efetivação do tripé da educação superior: extensão, pesquisa e ensino; II – o envolvimento das(os) estudantes que dele participam em um processo de formação integral, propiciando-lhes uma compreensão abrangente e aprofundada de sua área de estudos; III - a melhoria do ensino de graduação; IV - a formação acadêmica ampla da(o) aluna(o); interdisciplinaridade; a atuação coletiva; o planejamento e a execução, em grupos sob tutoria, de um programa diversificado de atividades acadêmicas.

2 DO OBJETIVO DO EDITAL

2.1 O presente edital tem por objetivo a seleção de 02 (dois) membros para ingresso imediato, para pesquisadora(or) não bolsista, e formação de cadastro de reserva, os quais serão definidos pela ordem de classificação final do certame.



2.2 Cumpre observar que, em conformidade à ordem de classificação final, as(os) pesquisadoras(es) não bolsistas aprovadas(os) poderão ser vinculadas(os) ao Programa de Educação Tutorial na condição de pesquisadoras(es) bolsistas, na medida em que novas vagas desta modalidade forem disponibilizadas.

3 DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições serão realizadas por via e-mail com o envio de todos os documentos solicitados para efetivação da inscrição no processo seletivo. Devem ser digitalizados e encaminhados para o e-mail: ufmapetdireito@gmail.com, colocando no assunto a denominação “**Inscrição do seletivo PET/Direito 2020**” no período de **02/09/2020 a 09/09/2020**, até às **23h59min** do último dia de inscrição. As inscrições enviadas após esse horário serão indeferidas. No ato da inscrição, a(o) estudante deverá encaminhar:

- a) A ficha de inscrição (Anexo I) devidamente preenchida;
- b) Histórico escolar atualizado emitido via SIGAA, com no máximo 30 dias de antecedência ao envio da inscrição, contendo o **Coefficiente de Rendimento (CR) igual ou superior a 7,0 (sete)**;
- c) Cópia do documento de identidade e CPF;
- d) Projeto de pesquisa individual, com tema pertinente ao Direito, a ser desenvolvido pela(o) estudante durante a permanência no programa, o qual deverá ser elaborado em observância aos padrões normativos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), sobretudo as NBR's 10.520/2002 (Citações), 15.287/2011 (Projeto de Pesquisa), 6.023/2018 (Referências) e, no que couber, 14.724/2011 (Informação e documentação), contendo no máximo 10 (dez) páginas (da introdução ao cronograma), fonte Arial ou Times News Roman, tamanho 12 (doze), papel formato A-4, margens superior e esquerda 3 cm, inferior e direita 2 cm e espaçamento 1,5 (um e meio), com os seguintes elementos: 1 Introdução; 2 Problema; 3 Hipótese; 4 Objetivos geral e específicos; 5 Justificativa; 6 Fundamentação Teórica; 7 Metodologia; 8 Cronograma; 9 Referências.



3.3 As inscrições que não cumprirem adequadamente todos os requisitos mencionados na disposição anterior serão automaticamente indeferidas.

3.4 Será permitido ao candidato, de forma voluntária, que reenvie a sua inscrição até o prazo limite, devendo, na oportunidade, informar o feito para que a(s) inscrição(ões) anteriores sejam desconsideradas.

4 REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1 Para inscrição no processo seletivo, a(o) candidata(o) deverá:

- a)** Possuir coeficiente de rendimento igual ou superior a 7,0 (sete);
- b)** Estar devidamente matriculada(o) entre o 2º (segundo) e o 7º (sétimo) período do Curso de Direito da UFMA;
- c)** Não exceder duas reprovações no total, em disciplinas distintas, no histórico escolar do curso de graduação;
- d)** Possuir disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para as atividades desenvolvidas pelo grupo.

5 CONDIÇÕES PARA A EFETIVAÇÃO DA(O) ALUNA(O) PET

5.1 Para preenchimento da vaga, a(o) aluna(o) PET deverá:

- a)** Ter sido aprovada(o) no processo de seleção;
- b)** Estar devidamente matriculada(o) entre o 2º (segundo) e o 7º (sétimo) período do Curso de Direito da UFMA;
- c)** Não exceder duas reprovações no total, em disciplinas distintas, no histórico escolar do curso de graduação;
- d)** Possuir disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para as atividades desenvolvidas pelo grupo.
- e)** Assinar o Termo de Compromisso.



6 DOS RECURSOS

6.1 A(O) candidata(o) que desejar interpor recursos contra o resultado da primeira etapa, da segunda etapa e da composição da lista de aprovadas(os), disporá de 01 (um) dia útil improrrogável para fazê-lo, a contar do dia seguinte à divulgação oficial dos resultados de cada etapa.

6.2 Para recorrer em face dos resultados, a(o) candidata(o) deverá encaminhar o recurso, para o e-mail ufmapetdireito@gmail.com, com o assunto: **“Recurso Processo Seletivo PET/Direito 2020 XºEtapa”** – no qual **X** deverá indicar a etapa que o recurso interposto visa impugnar.

6.3 O Recurso deverá conter informações de identificação pessoal do candidato, breve relato dos fatos, a motivação e os pedidos procedentes do recurso, conforme modelo em anexo (Anexo III).

7 ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

7.1 A seleção será feita em duas etapas, ambas sob a supervisão de uma Comissão Avaliadora constituída por 3 professores-tutores do Programa de Educação Tutorial do Maranhão, sendo eles:

Hélder Machado Passos - PET Direito UFMA (Bacanga);

Camila Alves Machado Sampaio - PET Ciências Sociais da UFMA (Bacanga);

Wheriston Silva Neris - PET Ciências Naturais da UFMA (Bacabal).

7.1.1 Em cada etapa, cada um dos membros da Comissão Avaliadora atribuirão nota de caráter quantitativo aos candidatos, sendo a nota final de cada etapa obtida por meio de média aritmética.

7.2 A primeira etapa, de caráter eliminatório e classificatório, consiste em uma avaliação escrita, que tem a finalidade de permitir à Comissão Examinadora avaliar a capacidade da/o candidata/o em compreender e articular argumentos sobre os temas referentes aos textos elencados no Anexo 02 deste Edital.

7.2.1 A avaliação escrita do item 7.2, de caráter eliminatório e classificatório, valerá de 0 (zero) a 10 (dez) pontos e abrangerá os seguintes critérios de avaliação:

a) Domínio de Conteúdo: 00,0 a 4,0 pontos;



- b) Sequência lógica e coerência do texto: 0,0 a 4,0 pontos;
- c) Correção da linguagem e clareza na comunicação: 0,0 a 2,0 pontos.

7.3 A avaliação escrita consistirá em produções referenciadas, permitindo-se a pesquisa, em resposta às questões divulgadas em Reunião Online no dia **16/09/2020, às 09:00 horas**, com integrantes do grupo, por meio da aplicação Google Meet, em sítio eletrônico posteriormente encaminhado aos inscritos, devendo:

- a) ser enviada no formato de arquivo PDF até a data definida no **item 7.8** deste edital (Cronograma) por meio de formulário eletrônico próprio encaminhado aos inscritos e divulgado na página oficial do PET Direito no instagram;
- b) ser redigida em língua portuguesa e ocupar, no mínimo, 02 (duas) e, no máximo, 03 (três) páginas de tamanho A4, excluída a bibliografia, para cada uma das questões;
- c) ser utilizada a fonte “Times New Roman”, tamanho 12, espaçamento 1,5 linhas e margens (superior/inferior e esquerda/direita) de 2,5 cm;
- d) não conter qualquer forma de identificação pessoal/de autoria da(o) candidata(o);

7.3.1 A não observância dos critérios acima listados implicará a rejeição da avaliação e a/o candidata/o será automaticamente eliminada/o do processo seletivo.

7.3.2 A identificação de plágio acadêmico, total ou parcial, implicará a rejeição da avaliação e a/o candidata/o será automaticamente eliminada/o do processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções legais.

7.4 A reunião de que trata o item 7.3 não possui caráter obrigatório, mas será a oportunidade em que se realizará a leitura oficial dos questionamentos da avaliação e na qual os candidatos poderão sanar eventuais dúvidas sobre esses.

7.4.1 Após a referida Reunião Online, as questões serão publicizadas na página oficial do instagram do PET Direito.

7.5 A segunda etapa, de caráter eliminatório e classificatório, valerá de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. Ela consistirá em uma entrevista individual online com a Comissão responsável pela seleção, realizada por meio da aplicação Google Meet, na qual será discutido o projeto de pesquisa apresentado no ato da inscrição.

7.5.1 A entrevista a que se refere o item 7.5 consistirá em uma apresentação do projeto de pesquisa com duração máxima de 10 (dez) minutos, seguida de questionamentos oportunamente formulados pela Comissão Avaliadora.



7.5.2 As entrevistas serão realizadas em data(s) e horário(s) oportunamente divulgados pela Comissão responsável pelo certame conforme o cronograma previsto no item 7.8, assim como o sítio eletrônico para a realização desta etapa.

7.5.2.1 Em caráter extraordinário, diante de requerimento apresentado via e-mail (ufmapetdireito@gmail.com), com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis à realização da etapa do item 7.5, a entrevista do candidato poderá ser realocada para outra data e/ou horário.

7.5.2.2 O requerimento a que se refere o item 7.5.2.1 será submetido à apreciação da Comissão Avaliadora e deverá conter exposição de motivos que justifiquem a impossibilidade de realização da entrevista na data e/horário inicialmente definidos.

7.6 A entrevista constante no item 7.5, de caráter eliminatório e classificatório, valerá de 0 (zero) a 10 (dez) pontos e abrangerá os seguintes critérios de avaliação:

- d) Domínio de Conteúdo, argumentação e clareza na comunicação: 0,0 a 5,0 pontos;
- e) Projeto de pesquisa: 0,0 a 5,0 pontos;

7.7 Em ambas as etapas, considerar-se-ão aprovadas(os) somente as(os) candidatas(os) que obtiverem desempenho maior ou igual a 7,0 (sete) pontos.

7.8 As atividades do processo seletivo serão realizadas de acordo com o cronograma a seguir:

EVENTO	DATA	HORÁRIO/LOCAL
Inscrições	02/09/2020 a 09/09/2020	Via e-mail.
Deferimento das inscrições e envio do sítio eletrônico da Reunião Online	Até 10/09/2020	Via e-mail e publicação na página oficial do instagram do PET Direito.
Interposição de Recursos em face do Deferimento das Inscrições	Até às 23h59min do dia 11/09/2020	Via e-mail.
Divulgação da lista oficial de inscritos e da ordem para a realização da 2ª Etapa	Até 14/09/2020	Publicação na página oficial do instagram do PET Direito.



(entrevistas)		
Reunião Online para o repasse das questões	Às 09h00 do dia 16/09/2020	Google Meet (sítio eletrônico enviado por e-mail aos inscritos).
Prazo para envio da 1ª Etapa	Até as 21h59 min do dia 16/09/2020	Formulário online para depósito das avaliações.
Divulgação do Resultado 1ª Etapa	24/09/2020	Publicação na página oficial do PET Direito no Instagram.
Interposição de Recursos em face do Resultado da 1ª Etapa	Até às 23h59min do dia 25/09/2020	Via e-mail.
Divulgação dos Resultados pós-recursos	28/09/2020	Publicação na página oficial do instagram do PET Direito.
Divulgação do sítio eletrônico realização da 2ª Etapa	28/09/2020	Via e-mail e publicação na página oficial do instagram do PET Direito.
Previsão para realização da 2ª Etapa	30/09/2020 e 01/10/2020	Google Meet (sítio eletrônico enviado por e-mail aos inscritos).
Divulgação do Resultado 2ª Etapa	02/10/2020	Publicação na página oficial do instagram do PET Direito..
Interposição de Recursos em face do Resultado da 2ª Etapa	Até às 23h59min do dia 05/10/2020	Via e-mail.
Divulgação do Resultado Final do Seletivo	06/10/2020	Publicação na página oficial do instagram do PET Direito.
Interposição de Recursos em face do Resultado Final do Seletivo	Até às 23h59min do dia 07/10/2020	Via e-mail.
Divulgação do Resultado Final do Seletivo Pós	Até 09/10/2020	Publicação na página oficial do instagram do PET Direito e no Site



Recursos		da UFMA.
Início das Atividades	14/10/2020	Sala do PET Direito CCSo/Reunião online.

7.9 Caso haja candidata(o) aprovada(o), mas não selecionada(o) dentro do número de vagas, eventualmente poderá vir a ser convocada(o) para ocupar nova vaga que surja durante a validade do **Edital PROEN-UFMA N. 129/2020**.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A(O) candidata(o) selecionada(o) deverá iniciar as suas atividades na data estipulada neste edital.

8.2 O candidato aprovado, após convocado, que não se apresentar para as atividades em até duas reuniões ordinárias, sem apresentar justificativa plausível, será considerado desistente, sendo chamado o próximo da lista.

8.3 O candidato convocado que, a exceção de motivo de doença, não puder assumir a vaga nos prazos deste edital, poderá solicitar reclassificação na seleção, sendo reclassificado após o último aprovado.

8.3.1 Ao candidato convocado, e que por motivo de doença grave sua ou de membro da família, não puder se apresentar, será preservada a sua colocação na seleção, devendo o candidato comprovar documentalmente tal condição.

8.4 A inscrição das(os) candidatas(os) implica a aceitação dos termos deste edital e do Regimento Interno do PET Direito da UFMA, constante no Drive do Seletivo e que pode ser acessado [clikando aqui](#).

8.5 A(O) candidata(o) classificada(o) assinará termo de compromisso específico com a Universidade Federal do Maranhão (UFMA) e com o Ministério da Educação (MEC).

8.6 A(O) estudante bolsista do grupo PET Direito receberá, mensalmente, bolsa no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais), observando-se que para ser investido na vaga de petiano-bolsista, o candidato não pode perceber qualquer outra bolsa ou possuir vínculo empregatício.



- 8.7** A(O) candidato selecionada(o) receberá um certificado de aluna(o) PET após a permanência por pelo menos 01 (um) ano no grupo, em caso de pesquisador bolsista, ou por pelo menos 02 (dois) anos, em caso de pesquisador não bolsista.
- 8.8** Este edital terá validade por 01 (um) ano a partir da sua divulgação.
- 8.9** Os casos omissos serão decididos pela Comissão responsável pela seleção.
- 8.10** As comunicações oficiais relativas ao presente Edital serão veiculadas na página oficial do Programa de Educação Tutorial do Curso de Direito no Instagram, a qual pode ser acessada por meio do link <https://www.instagram.com/petdireitoufma/> ou [clikando aqui](#) e, sempre que possível, nos meios de comunicação da Universidade Federal do Maranhão.
- 8.11** É de inteira responsabilidade da(o) candidata(o) acompanhar as publicações oficiais descritas no item acima.
- 8.12** O presente edital entra em vigor na data de sua divulgação.

São Luís/MA, 25 de agosto de 2020.

Profa. Dra. ISABEL IBARRA CABRERA

Pró-Reitora de Ensino



EDITAL PROEN N 129-2020

ANEXO I



Ficha de Inscrição Seletivo PET Direito 2020

Nome:			Matrícula:
Data de Nascimento: ____/____/____	Naturalidade:	Nacionalidade:	RG:
CPF:	E-mail:		
Endereço:			CEP:
Telefone Residencial:	Celular :	Turno de Graduação:	
Semestre da Graduação:	Tem disponibilidade de 20 horas semanais para se dedicar ao PET? () Sim () Não		
Possui vínculo empregatício? () Sim () Não			
Data de início do curso de graduação: ____/____/____	Previsão de Término do curso de graduação: ____/____/____		
Você está vinculado a algum outro Programa como bolsista ou não bolsista? () Não () Sim Se sim, qual? _____ Como? () Bolsista () Não bolsista			

São Luís/MA, ____/____/____

Assinatura da(o) Candidata(o)



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO
MARANHÃO**

PRÓ-REITORIA DE ENSINO
Diretoria de Ações Especiais
Divisão de Programas Especiais

EDITAL PROEN N 129-2020

ANEXO II



LISTA DE OBRAS

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e Punir**. Terceira parte. Disciplina. p. 162 a 258.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do Oprimido**. Cap 1 e 2. p. 16 a 43.

As obras anteriormente elencadas, necessárias para a primeira etapa da seleção de novas(os) integrantes do PET Direito da Universidade Federal do Maranhão, serão disponibilizadas **por meio de arquivo online compartilhado no Google Drive do grupo**, que pode ser acessado por meio do link: <https://drive.google.com/drive/folders/1wEsv47zAy-WzR3s2dxH3L8lInuHyubvm?usp=sharing> ou simplesmente [clcando aqui](#) e que também será divulgado na página oficial do grupo no instagram.



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO
MARANHÃO**

PRÓ-REITORIA DE ENSINO
Diretoria de Ações Especiais
Divisão de Programas Especiais

EDITAL PROEN N 129-2020

ANEXO III



MODELO DE RECURSO PARA A SELEÇÃO DE INTEGRANTES Nº. 01/2020

Candidato: _____

RG: _____

Fase do seletivo impugnada: _____

Razões do recurso (em até 10 linhas para cada objeto de impugnação):

São Luís, Maranhão, __/__/2020

Assinatura do Candidato



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO
MARANHÃO**

PRÓ-REITORIA DE ENSINO
Diretoria de Ações Especiais
Divisão de Programas Especiais

EDITAL PROEN N 129-2020

ANEXO IV



REGIMENTO INTERNO DO PET DIREITO DA UFMA